

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20  
RUA IUUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000  
FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854  
Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)  
e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

TERRA

DO SALTO

YUGUMÃ

**DECRETO Nº024/2011**

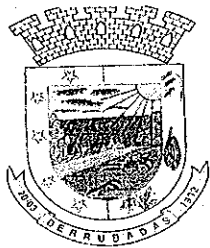
**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E  
RUBRICA DE DESPESA POR REDUÇÃO  
DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ALMIR JOSE BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente conforme Lei 887/2010 **DECRETA**:  
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, credito suplementar e rubrica de despesa por redução de dotações e rubricadas de despesas no valor de R\$81.212,60(oitenta e um mil duzentos e doze reais e sessenta centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

2.049- Fundo Defesa Civil- FUNDEC 331- 33904800000000- 0001- outros aux. Financ. a pessoa fisicas	R\$ 4.000,00
2.003- Manut. Sec. Administração 034- 33903900000000- 0001- material de consumo	R\$ 20.000,00
2.004- Dpto Assessoria Jurídica 039- 33903300000000- 0001- passagens e desp. Com locomoção	R\$ 600,00
2.006- Manut. Dpto Tributação/Arrecadação 059- 33903100000000- 0001- premiações cult.artist.desp. e outras	R\$ 4.000,00
2.042- Conv. Programas Saúde -RS 295- 31901100000000- 4030- venc. e vantagens fixas pessoal civil 334- 33903000000000- 4730- material de consumo	R\$19.000,00 R\$ 450,00
2.022- Encargos Gerais do Município 242- 33209300000000- 0001- Indenização e restituições 244- 33903600000000- 0001- outros serviços de terceiros P.F.	R\$11.000,00 R\$ 2.840,00
2.017- Manut. Comercio/Industria 183- 33903600000000- 0001- outros serviços de terceiros P.F.	R\$ 3.250,00
2.021- Fundo Mun. Habitação 240- 33904800000000- 0001- outros aux. Financ. A pessoas física	R\$ 8.000,00
2.013- Fundo Mun. Meio Ambiente 145- 33714100000000- 0001- contribuição p/manutenção dos consórcios	R\$ 3.072,60

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM: 2009 À 2012



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

1.018- Programa Bolsa Família

198- 44905200000000-1083- equipamentos e material permanente

R\$ 5.000,00

**Total**

**RS\$81.212,60**

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução das seguintes dotações como segue:

1.021- Reserva de Contingência

249- 99999900000000- 0001- reserva de contingência

R\$ 56.612,60

1.002- Manut. Gabinete do Prefeito

041- 44905200000000- 0001- equipamentos e material permanente

R\$ 5.932,00

1.003- Manut. Sec. Administração

022- 44905200000000- 0001- equipamentos e material permanente

R\$ 18.668,00

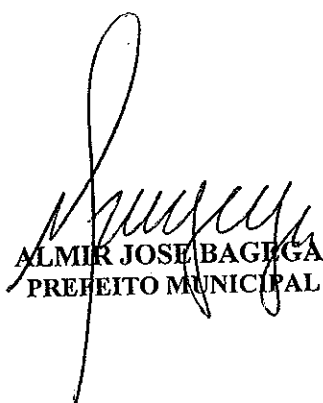
**Total redução**

**RS\$81.212,60**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 09 de Agosto de 2011.**

  
ALMIR JOSE BAGEGA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se  
Aos 09 de Agosto de 2011

**DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**

**ADM: 2009 À 2012**

## CÂMARA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

das Alterações Orçamentárias - Período de 09/08/2011 até 09/08/2011

Código	Tipo Suplementação	Data	Fundamento	Lei	Tipo do Movimento	Valor da Alteração	Reduzido	Código Dotação
10	Suplementar	09/08/11	Decreto	000024/11	000887/10 Suplementação	4.000,00	331	2.049.3.3.90.48.00.00.00.0001
10	Suplementar	09/08/11	Decreto	000024/11	000887/10 Anulação	56.612,60	249	1.021.9.9.99.99.00.00.00.0001
10	Suplementar	09/08/11	Decreto	000024/11	000887/10 Suplementação	20.000,00	34	2.003.3.3.90.39.00.00.00.0001
10	Suplementar	09/08/11	Decreto	000024/11	000887/10 Suplementação	600,00	39	2.004.3.3.90.33.00.00.00.0001
10	Suplementar	09/08/11	Decreto	000024/11	000887/10 Suplementação	4.000,00	59	2.006.3.3.90.31.00.00.00.0001
10	Suplementar	09/08/11	Decreto	000024/11	000887/10 Anulação	5.932,00	14	1.002.4.4.90.52.00.00.00.0001
10	Suplementar	09/08/11	Decreto	000024/11	000887/10 Anulação	18.668,00	22	1.003.4.4.90.52.00.00.00.0001
10	Suplementar	09/08/11	Decreto	000024/11	000887/10 Suplementação	19.000,00	295	2.042.3.1.90.11.00.00.00.4030
10	Suplementar	09/08/11	Decreto	000024/11	000887/10 Suplementação	450,00	334	2.042.3.3.90.30.00.00.00.4730
10	Suplementar	09/08/11	Decreto	000024/11	000887/10 Suplementação	11.000,00	242	2.022.3.3.20.93.00.00.00.0001
10	Suplementar	09/08/11	Decreto	000024/11	000887/10 Suplementação	3.250,00	183	2.017.3.3.90.36.00.00.00.0001
10	Suplementar	09/08/11	Decreto	000024/11	000887/10 Suplementação	2.840,00	244	2.022.3.3.90.36.00.00.00.0001
10	Suplementar	09/08/11	Decreto	000024/11	000887/10 Suplementação	8.000,00	240	2.021.3.3.90.48.00.00.00.0001
10	Suplementar	09/08/11	Decreto	000024/11	000887/10 Suplementação	3.072,60	145	2.013.3.3.71.41.00.00.00.0001
10	Suplementar	09/08/11	Decreto	000024/11	000887/10 Suplementação	5.000,00	198	1.018.4.4.90.52.00.00.00.1083
Total Suplementar:						81.212,60		
Total Especial:						0,00		
Total Extraordinário:						0,00		
Total Suplementado nas Dotações:						81.212,60		
Total Anulado nas Dotações:						81.212,60		
Total Subtrair do Excesso de Arrecadação:						0,00		
Total Subtrair Superávit Financeiro:						0,00		
Total Subtrair Operações de Crédito:						0,00		
Total Subtrair Convênio:						0,00		
Total Subtrair - Outros Casos:						0,00		
Total Suplementado - Outros Casos:						0,00		